



**LEI Nº 851/2022 - PGMP**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM  
IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 30 de maio de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder com a aquisição do bem imóvel, instalado nas dependências do Hospital Regional Dr. Jofre Cohen, consistente em 01 (uma) usina de oxigênio geradora 065, com capacidade de produção de 32,1m<sup>3</sup>/h de oxigênio.

**§1º.** Para os fins do que dispõe o *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo Municipal ofertar a usina geradora 015, de propriedade do município, cuja a capacidade de produção é equivalente a 7,9m<sup>3</sup>/h, como forma de abatimento do valor da usina que se pretende adquirir.

**§2º.** O receptor do bem imóvel ofertado deverá manifestar expressamente o seu aceite ao bem indicado, por meio de assinatura pessoal dos representantes legais, em caso de pessoa jurídica.

**§3º.** Preferencialmente, no que tange à aquisição da usina descrita no *caput*, será observado a forma de pagamento mais benéfica para a Administração Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 31 de maio de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia  
Prefeito Municipal de Parintins

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -  
PGMP  
LEI Nº 851/2022 - PGMP**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM  
IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 30 de maio de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder com a aquisição do bem imóvel, instalado nas dependências do Hospital Regional Dr. Jofre Cohen, consistente em 01 (uma) usina de oxigênio geradora 065, com capacidade de produção de 32,1m<sup>3</sup>/h de oxigênio.

**§1º.** Para os fins do que dispõe o *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo Municipal ofertar a usina geradora 015, de propriedade do município, cuja a capacidade de produção é equivalente a 7,9m<sup>3</sup>/h, como forma de abatimento do valor da usina que se pretende adquirir.

**§2º.** O receptor do bem imóvel ofertado deverá manifestar expressamente o seu aceite ao bem indicado, por meio de assinatura pessoal dos representantes legais, em caso de pessoa jurídica.

**§3º.** Preferencialmente, no que tange à aquisição da usina descrita no *caput*, será observado a forma de pagamento mais benéfica para a Administração Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 31 de maio de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** ZWVSGFM8O

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/06/2022 - Nº 3130. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>